



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

EDITAL Nº 02, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 01/2024, de 04 de setembro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024

1.1. Retifica-se o **item 9** do Edital nº 01/2024, de 04 de setembro de 2024, para adicionar a alínea *k* aos Critérios de Desempate, passando a ser como consta a seguir e não como constou.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas entre candidatos, terá preferência na ordem classificatória final, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);*
- b) tiver exercido a função de jurado (conforme o Art. 440 do Código de Processo Penal);*
- c) Maior pontuação na prova teórico-objetiva;*
- d) Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva;*
- e) Maior pontuação na área/conteúdo de Língua Portuguesa da prova teórico-objetiva;*
- f) Maior pontuação na área/conteúdo de Legislação da prova teórico-objetiva;*
- g) Maior pontuação na área/conteúdo de Matemática da prova teórico-objetiva;*
- h) Maior pontuação na área/conteúdo de Informática da prova teórico-objetiva (se aplicável ao cargo);*
- i) Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Gerais / Atualidades da prova teórico-objetiva (se aplicável ao cargo);*
- j) Maior idade, apurado em ano, mês e dia;*
- k) Sorteio Público, a ser convocado por Edital específico.*

1.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2024, de 04 de setembro de 2024, as quais são ratificadas.

MARLON RAMOS TEDESCO,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caraá/RS.